

São Paulo, 26 de março de 2024.

Submissão

Execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais em Guarujá (São Paulo, Brasil) e outros municípios da região litorânea do Estado de São Paulo

Sr. **Morris Tidball-Binz** - Relator Especial das Nações Unidas sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias (ONU)

Em cópia:

Sr. **Jan Jarab** - Representante na América do Sul do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

A **Conectas Direitos Humanos e o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, vêm, respeitosamente, dirigir-se à essa Relatoria com o objetivo de complementar as informações apresentadas em Apelos Urgentes enviados em 4 de agosto de 2023 e 09 de fevereiro de 2024 sobre graves violações de direitos humanos ocorridas na região da Baixada Santista do estado de São Paulo.

I. OPERAÇÕES VINGANÇAS - OS FATOS NO CASO DA BAIXADA SANTISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

a. Operação Escudo

Conforme informado em Apelo Urgente enviado em agosto de 2023, após a morte de um policial militar da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias Aguiar) na Baixada Santista, iniciou-se uma megaoperação, intitulada “Operação Escudo”. A Operação, iniciada com o objetivo de identificar e prender responsáveis pela morte do policial - resultou em, ao menos, 28¹ mortes de civis, além de uma série de denúncias de violações de direitos das pessoas que vivem e circulam nas comunidades

¹ Nova Operação Escudo deixa seis mortos na Baixada Santista após morte de PM. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/nova-operacao-escudo-deixa-seis-mortos-na-baixa-santista-apos-morte-de-pm/#:~:text=A%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20Escudo%20foi%20iniciada.382%20eram%20procuradas%20pela%20Justi%C3%A7a. Acesso em 09 fev. 2024.>

periféricas na região²³.

A Human Rights Watch Brasil descreveu uma série de violações de direitos durante a Operação Escudo, no relatório “Eles prometeram matar 30: mortes decorrentes de ação policial na Baixada Santista em São Paulo”⁴. A partir da análise dos boletins de ocorrência e laudos necroscópicos, a organização internacional identificou falhas nas investigações das mortes por intervenção policial.

Embora a Operação Escudo tenha oficialmente sido encerrada, outras operações tão letais quanto à Operação Escudo foram deflagradas e continuam em andamento na Baixada Santista.

As chamadas “operação vingança” indicam o deflagramento de uma operação policial em represália à morte de um agente de segurança pública, motivação que está fortemente associada à intensificação da letalidade policial. Dentro de uma lógica de “fazer justiça”, operações de revide suspendem direitos, impõem terror, e causam um número sempre altíssimo de mortos com anuência do Estado.

b. Operação Verão

A Operação Verão foi lançada no dia 18 de dezembro de 2023 e abrange 16 municípios do litoral sul e norte⁵. Trata-se de Operação que se repete há alguns anos na Baixada Santista, conforme notícias veiculadas pela Secretaria de Segurança Pública nos anos de 2021, 2022 e 2023⁶.

Ocorre, porém, que, no início de 2024, o Estado de São Paulo intensificou as operações policiais na Baixada Santista. Conforme citado na Complementação do Apelo Urgente, enviado em 9 de Fevereiro⁷, após a morte de outros policiais militares na região, um deles da ROTA, a Secretaria de Segurança anunciou novo reforço à Operação Verão, uma segunda fase da Operação Escudo, com deslocamento de um efetivo de mais de 400 policiais e do próprio Gabinete da Secretaria de Segurança Pública⁸: “o aumento no efetivo que vai atuar nas cidades foi anunciado na

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/02/20/operacao-verao-chega-a-30-mortes-e-supera-as-28-da-operacao-escudo-entenda.ghtml>>. Acesso em 28/02/2024.

³ [Operação da PM em Guarujá deixa 10 mortos, diz Ouvidoria - 30/07/2023 - Cotidiano - Folha](https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2024/02/defensoria-e-entidades-denunciam-brasil-na-onu-por-e-xecucoes-sumarias-na-operacao-escudo-em-guaruja.shtml)

⁴ Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/report/2023/11/07/386399>>. Acesso em: 09/02/2024.

⁵ Disponível em: <<https://www.ssp.sp.gov.br/noticia/56489>>. Acesso em: 05/03/2024.

⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2022/12/20/operacao-verao-tera-reforco-de-2400-policiais-na-baixada-santista.ghtml>> e <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/orgaos-governamentais/secretaria-de-desenvolvimento-regional/sp-lanca-operacao-verao-seguro-para-atender-aumento-do-fluxo-no-litoral-do-estado/>>. Acesso em 05/03/2024.

⁷ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2024/02/defensoria-e-entidades-denunciam-brasil-na-onu-por-e-xecucoes-sumarias-na-operacao-escudo-em-guaruja.shtml>>. Acesso em 05/03/2024.

⁸ <https://www.ssp.sp.gov.br/noticia/56774>

quarta-feira (7) e faz parte das ações de enfrentamento ao crime organizado, após a morte de dois policiais militares em Santos”.

Merece destaque que um dos policiais mortos, integrante da ROTA, estava usando câmera corporal portátil e que, com as imagens, foi possível identificar o responsável pelos disparos. O rapaz foi localizado em Minas Gerais e preso 12 dias depois dos fatos⁹.

Desde a morte dos policiais no início de fevereiro até o dia 26 de março de 2024, ao menos 53 pessoas foram mortas em intervenções policiais no âmbito da operação¹⁰. Se somadas às mortes da primeira fase (28), as operações já resultaram na morte violenta de 81 pessoas¹¹ na Baixada Santista.

Ainda que essa nova fase não seja nomeada “Escudo” e que a Secretaria de Segurança Pública informe que as operações policiais com resultado em morte estão sendo deflagradas no bojo da “Operação Verão” realizada anualmente, observa-se que a atual Operação em curso na Baixada Santista **tem as mesmas características daquela deflagrada entre julho e setembro/2024: i) ter sido intensificada após a morte de agente do estado¹², ii) ser realizada no mesmo território da Baixada Santista da primeira fase da Operação Escudo, iii) alto índice de letalidade e iv) boletins de ocorrência padronizados e denúncias de violações de direitos e uso excessivo da força pelas comunidades locais.**

A principal diferença da operação em curso da anterior reside na sua ampliação territorial, com registros de mortes por intervenção policial no período nas cidades de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e Itanhaém, e no incremento da letalidade¹³. A cada 19 horas, uma pessoa foi morta em decorrência da ação policial¹⁴.

Por sua vez, permanece um cenário de falta de transparência e acesso à informação a respeito dos parâmetros e finalidades da operação, da identificação dos batalhões e dos policiais

9

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/02/16/chip-apontado-como-assassino-de-pm-da-rota-passa-por-2a-audiencia-e-tem-prisao-temporaria-decretada-litoral-de-sp.ghtml> Acesso em 7 de março de 2024.

¹⁰ Contabilizando apenas as mortes divulgadas pela imprensa. Metroploes, 25 de março de 2024, [Operação Verão chega a 53 mortos após suposto confronto no Guarujá | Metrôpoles \(metropoles.com\)](#)

¹¹ G1, 16 de março de 2024,

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/03/16/operacao-verao-e-607percent-mais-letal-do-que-operacao-escudo-no-litoral-de-sp.ghtml>

12

Disponível

em:

<

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/02/07/secretaria-de-seguranca-de-sp-monta-gabinete-na-baixada-santista-e-oferece-r-50-mil-de-recompensa-por-assassino-de-pm-da-rota.ghtml>>. Acesso em 09/02/2024.

¹³ Esse incremento pode ser percebido da análise dos Boletins de Ocorrência de MDIP, em que se tornou mais comum a morte de duas pessoas ou mais na mesma ocorrência. Isto é, são registradas menos ocorrências, porém o número de letalidade por ocorrência aumentou.

¹⁴ Disponível em [Um corpo a cada 19 horas: PM de SP mata mais 2 na | Direitos Humanos \(brasilefato.com.br\)](#).

Acesso em 20/03/2024

militares designados para atuar no âmbito dessa nova fase da Operação na Baixada Santista, bem como se tais agentes de segurança pública fazem uso de câmeras corporais portáteis.

A ausência de compartilhamento de informações, particularmente sobre as denúncias notificadas à SSP e à Corregedoria da Polícia Militar, também é verificada por outros órgãos e instituições, a exemplo da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo¹⁵.

Em 30 de janeiro de 2024, o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos encaminhou o Ofício NCDH n. 10/2024 à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos (documento anexo). Apenas em 01 de março de 2024, **após três reiteraões**, o NCDH recebeu uma **resposta parcial dos questionamentos formulados**, por parte da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, assumindo, em determinadas circunstâncias, as mesmas características das Operações do tipo Escudo, particularmente por ser deflagrada após a morte de agentes de segurança pública:

A desmobilização de Operações Escudo ocorre com a identificação e localização de autoria de agressores de autoridades públicas, sendo que poderão ser ainda mantidas ações correlatas, considerada a necessidade de preservação da Ordem Pública, com delimitação de outros objetivos gerais para a manutenção dessa Ordem.

Sobre o uso de câmeras corporais, a Assessoria Especial do Secretário **não esclarece quais batalhões foram designados para atuar na Baixada Santista, tampouco se estes já se encontram equipados com a tecnologia.**

Em consulta realizada ao site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP)¹⁶, que disponibiliza os dados de morte por intervenção policial, considerando apenas os casos de mortes por intervenção policial praticadas por policiais em serviço, **foram registradas 47 ocorrências dessa natureza entre 01/01/2024 e 01/02/2024 em todo o Estado.** Dessas, **16 ocorreram em Municípios da Baixada Santista**, evidenciando que há uso desproporcional da força nas operações nessa região. Por sua vez, verifica-se impacto desproporcional à população negra periférica, visto que, em 13 casos, as vítimas foram identificadas como pardas ou pretas, o que representa 81,3% dos casos registrados.

Após uma visita ao território, em fevereiro de 2024, coordenada pela Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, OAB/SP, Instituto Sou da Paz, Comissão Arns entre outras organizações da sociedade civil foram

¹⁵

Disponível

em:

<

<https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/secretaria-de-seguranca-publica-ignora-44-oficios-sobre-excessos-da-pm-na-baixada-santista-diz-ouvidoria/>>. Acesso em: 07/03/2024.

¹⁶ <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/consultas>

constatadas uma série de violações sistemáticas de direitos humanos, dentre as quais, execuções extrajudiciais, invasões de domicílio, e abordagens policiais violentas e abusivas. Os achados foram publicados em foi no Relatório de Monitoramento de Violação de Direitos Humanos na Baixada Santista Durante a Segunda Fase da Operação Escudo e **descreve a ausência de informações sobre a taxa de adesão dos agentes envolvidos na operação quanto à utilização de câmeras corporais, impedindo a avaliação da condição de segurança e preservação dos registros.**

Uma segunda missão ao território, organizada pela Ouvidoria de Polícia do Estado e pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com participação da Sociedade Civil, dentre elas a Conectas Direitos Humanos, foi realizada em março deste ano e mantém as mesmas constatações: vítimas, seus familiares e testemunhas, integrantes da comunidade, narraram ameaças constantes, abordagens policiais violentas e abusivas, invasão de domicílio com destruição do patrimônio, além da execução de pessoas e adulteração sistemática da cena do crime para simular confrontos e apreensão de drogas, bem como a remoção do corpo da cena do crime. Vale destacar que em mais de uma comunidade, familiares de vítimas denunciaram a presença intimidatória de policiais e viaturas nos funerais. Tais fatos estão documentados em alguns vídeos veiculados pela imprensa. Uma das pessoas ouvidas mencionou que policiais chegaram a fotografar os presentes no velório e o corpo da vítima. As vítimas também relataram que policiais chegam de mochilas e que estas estariam transportando materiais para adulterar a cena do crime. Essa hipótese é corroborada por um vídeo que circula nas redes sociais onde um policial, portando uma mochila, acompanha de braços cruzados, integrantes da comunidade transportando um corpo de pessoa vítima de execução.

Em 22 de fevereiro de 2024, o Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública igualmente realizou escutas e atendimentos *in loco* em três comunidades da Baixada Santista, após receber denúncias de moradores/as desses territórios: Vila Teimosa/Vila Sonia em Praia Grande, Vila dos Pescadores em Cubatão e Vila dos Criadores em Santos. No total, foram ouvidas 24 pessoas atingidas pela violência institucional¹⁷. Ademais, foram recebidas denúncias de violência policial pelo atendimento virtual da Defensoria Pública¹⁸.

De forma geral, se pode depreender dos depoimentos colhidos que as comunidades vivenciam incursões policiais praticamente diárias que impactam na rotina de milhares de pessoas causando caos e terror na região, especialmente em crianças e adolescentes. “Balas perdidas”, violência verbal, uso de fuzis de forma ostensiva, invasão de domicílios, violação ao direito de ir e vir causada pelo impedimento de que moradores se desloquem tranquilamente, principalmente nos

¹⁷ Disponível em: < <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/8779cfb6-2022-17dc-295e-a2aefd9a1908>>. Acesso em: 05/03/2024.

¹⁸ Disponível em:< <https://www.defensoria.sp.def.br/litoral>>. Acesso em 27/02/2024.

horários de entrada e saída das crianças da escola, são alguns dos relatos que apontam para o clima aterrorizante constante, muito distante da tranquilidade, paz e segurança que os cidadãos legitimamente esperam das autoridades e do Estado.

Com a retomada das operações e o aumento da letalidade policial em 2024, o Ministério Público do Estado de São Paulo retomou a atuação especializada para a região e instituiu em 19 de fevereiro de 2024 o "Projeto Especial Operação Verão", para atuação emergencial na Baixada Santista, com duração de seis meses, com o fim de assegurar a efetividade do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público e a observância dos direitos fundamentais¹⁹.

Além disso, foram instaurados pelo Ministério Público **26 procedimentos investigatórios criminais referentes a 32 mortes decorrentes de intervenção policial ocorridas nos Municípios da Baixada Santista no primeiro bimestre de 2024**. Em relação às imagens das câmeras corporais, “o GAESP solicitou à PMESP o envio das imagens das câmeras corporais de cada morte ocorrida e atualmente aguarda o recebimento de todas as respostas, positivas ou negativas, que serão juntadas nos respectivos procedimentos investigatórios criminais, instaurados para apurar as circunstâncias de cada morte decorrente de intervenção policial”.

II. DOS CASOS DE MORTE POR INTERVENÇÃO POLICIAL REGISTRADOS ENTRE 28/01/2024 e 27/02/2024 NA BAIXADA SANTISTA

Até o momento, a Defensoria Pública teve acesso a 21 Boletins de Ocorrência da nova fase da Operação Escudo, também denominada de Operação Verão. Os documentos registram **30 mortes por intervenção policial** ocorridas na Baixada Santista entre os dias 28/01/2024 e 27/02/2024.

A análise desses documentos demonstra que a “nova” fase da Operação Policial em curso repete padrões já identificados no ano de 2023: narrativas baseadas apenas no depoimento dos policiais diretamente envolvidos nos fatos, bastante semelhantes entre si e que narram, invariavelmente, uma cena de suposta resistência à ação policial. Entretanto, não há qualquer outro elemento que justifique essa resistência que, em alguns dos casos, é justificada porque (i) a pessoa andou apressadamente ao avistar uma viatura; (ii) fez menção à tirar algo da cintura, que depois se revelou ser uma carteira; (iii) demonstrou nervosismo com a presença da polícia.

Em cinco boletins de ocorrência há menção de que os policiais foram recebidos com tiros quando chegaram no local, mas em apenas um deles há informação de que um agente estatal

¹⁹ Disponível em: <https://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL_IMG/RESOLUCOES/1799.pdf>. Acesso em: 27/02/2024.

foi efetivamente lesionado, sendo mencionado que “tomou um tiro de raspão”. Não há notícia de que viaturas foram danificadas pelos supostos tiros.

Chama atenção, também, o número demasiado de disparos realizados pelos policiais que alvejaram as vítimas e o emprego de fuzis nessas operações. Dos 21 boletins de ocorrência analisados, 6 não informam o número de disparos realizados e um faz menção à “diversos”. Considerando os outros 14 boletins, constata-se 62 disparos atingiram as vítimas fatais, o que totaliza uma média de 4,4 disparos por ocorrência.

Também chama atenção o encontro de drogas e armas que não estavam sendo efetivamente portadas pelos indivíduos, mas que teriam sido encontradas “próximas” aos corpos.

Destaca-se, também, que em 19 boletins de ocorrência há a afirmação categórica de que os policiais agiram em legítima defesa e, portanto, suas ações seriam lícitas, o que só poderia se dar ou não no final da investigação realizada e não a priori, no registro inicial da ocorrência. Essa afirmação, antes que seja coletada qualquer outra prova que não o depoimento dos próprios policiais envolvidos, por óbvio influencia a (não) investigação dos casos, já que é a narrativa contida no Boletim que orientará a direção das investigações.

III. DOS INDÍCIOS DE FALHAS NAS PERÍCIAS

A não preservação da cena do crime para perícia tem sido uma das marcas comum nas ocorrências com morte na Baixada Santista. Os Boletins de Ocorrência repetem praticamente a mesma versão policial: que os suspeitos portavam drogas, atiraram contra os policiais e que teriam sido socorridos ainda com vida²⁰. Em outros casos, justifica-se a remoção do local no risco de novos confrontos.

Em um dos Boletins de Ocorrência a não preservação do local dos fatos é registrada da seguinte forma: “*em razão do tumulto causado nas imediações e com o eventual risco de novo confronto no local, ficou prejudicado para perícia, razão pela qual não possível a preservação do sítio do evento por parte dos componentes da ROTA*”.

Reportagem investigativa dos jornalistas *Cintia Acayaba, Kleber Tomaz e Bruno Tavares*, apurou, junto aos funcionários do sistema de saúde da Baixada Santista, que as vítimas da Operação Escudo/Verão eram transportadas aos hospitais já em óbito, alterando substancialmente as

²⁰ Disponível em: [PM repete versão em registros de morte no litoral de SP: 'Receita pronta'](#), Acesso em 08/02/2024.

cenas das ocorrências²¹. Os padrões identificados pela reportagem prejudicam substancialmente as perícias a serem realizadas no decorrer das investigações, contrariando o previsto pelo Protocolo de Minnessota, o qual estabelece parâmetros internacionais para investigações de cena criminal em casos de mortes decorrentes de intervenção policial²².

Na segunda missão organizada pela Ouvidoria de Polícia do Estado e pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, citada logo acima, as vítimas relataram que policiais chegam de mochilas e que estas estariam transportando materiais para adulterar a cena do crime. Essa hipótese é corroborada por um vídeo que circula nas redes sociais onde um policial, portando uma mochila, acompanha de braços cruzados, integrantes da comunidade transportando um corpo de pessoa vítima de execução. Há casos em que o Boletim de Ocorrência foi lavrado citando a genericamente apreensão de drogas, mas o material apenas foi apresentado à polícia civil horas depois, editando-se a ocorrência.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo atua para garantir a assistência jurídica gratuita aos familiares de 19 vítimas de morte por intervenção policial durante a Operação Escudo/Operação Verão, das quais quatro eram adolescentes à época da morte²³. Até o presente momento, o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos possui acesso às diligências investigatórias realizadas em onze casos de morte por intervenção policial, majoritariamente da primeira fase da Operação Escudo.

Dos casos analisados, apenas um deles encontra-se na fase processual, visto que os policiais foram denunciados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. O laudo necroscópico foi juntado aos onze casos, tendo identificado as vítimas como homens, sendo 36% brancos e 64% negros. A média de lesões corporais identificadas, entre ferimentos ou não de arma de fogo, os laudos identificaram uma média de 7,09 lesões por vítima. Em relação às diligências realizadas até o momento, apenas em 4 deles há imagens de câmeras corporais, ainda que parciais, para contribuir com as investigações. Em oito dos casos, foi apresentado o laudo de local pela perícia científica, porém em dois deles, os peritos indicaram expressamente a inviabilidade de analisar a cena do crime em decorrência da ausência de preservação do local da ocorrência.

²¹ Disponível em:<

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/03/07/mp-abre-procedimento-para-investigar-denuncias-de-que-corpos-de-mortos-pela-pm-na-baixada-santista-sao-levados-a-hospitais-para-evitar-pericia.ghtml>>. Acesso em: 07/03/2024.

²² Disponível em: <

<https://acnudh.org/pt-br/oficina-del-acnudh-publica-directrices-mundiales-para-investigar-las-ejecuciones-arbitrarias/>>. Acesso em: 07/03/2024.

²³ Os casos de crianças e adolescentes são acompanhados pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Por sua vez, a devida diligência de uma investigação médico legal, exige a realização de um escrito preciso, acompanhado por fotografias e demais elementos gráficos, para documentar a história do elemento de prova. O exame necroscópico realizado nos casos não segue os parâmetros estabelecidos pelo Protocolo de Minnesota. Por exemplo, os únicos quesitos a serem respondidos pelos médicos legistas no exame necroscópico são: i) houve morte?; ii) qual a causa?; iii) qual natureza do agente, instrumento ou meio que produziu? iv) foi produzida por veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura, ou outro meio insidioso ou cruel?. Ademais, as fotografias não são padronizadas em todos os casos e, na maioria deles, deixam de ser anexadas ou utilizadas pelos peritos para exemplificar os achados do laudo, tendo sido necessária uma requisição complementar pelo Ministério Público no decorrer dos procedimentos investigatórios autônomos para acessá-las.

Em um dos laudos complementares solicitados pelo Ministério Público, ao serem questionados sobre o uso do Protocolo de Istambul e Minnesota para elaboração do laudo necroscópico, o Instituto Médico-Legal (IML) respondeu “*da análise dos laudos de exame necroscópico não foi possível extrair qual teria sido o protocolo utilizado no presente caso*”. A resposta reforça a não utilização dos parâmetros internacionais necessários para garantir investigações com devida diligência nos casos de mortes suspeitas.

IV. DO AGRAVAMENTO DO PADRÃO SISTEMÁTICO DO NÃO USO DE CÂMERAS CORPORAIS OU DE USO INADEQUADO NAS OCORRÊNCIAS DE MORTE POR INTERVENÇÃO POLICIAL NA BAIXADA SANTISTA EM 2024

Durante a primeira fase da Operação Escudo, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) não elucidou com exatidão quantos policiais faziam uso do equipamento durante as ações policiais, limitando-se a afirmar que “*há uma média de 50% das Unidades PM Operacionais atuantes que estão equipadas e treinadas com as COP*”, conforme descrito no Ofício CG nº 311/2013, encaminhado em 23 de agosto de 2023 pela SSP.

Em 31 de agosto de 2023, o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos requisitou o compartilhamento das imagens das câmeras corporais por meio do formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP). **O pedido foi reiterado e justificado algumas vezes, contudo, até o presente momento as imagens não foram compartilhadas com a instituição pela SSP.** A resistência tem sido prática comum da Operação Escudo/ Verão e não é a praxe em outros casos.

As únicas respostas obtidas referem-se à ausência de gravação das ocorrências de morte por intervenção policial de duas vítimas, justificando-se **o encerramento da gravação por falta de bateria do equipamento.**

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Diretriz nº PM3-001/02/22, regulamentou o uso das câmeras operacionais portáteis pelos policiais em serviço. A regulamentação estabelece que a COP é parte integrante dos equipamentos de proteção individual do policial militar (item 6.2.1) e que todos os policiais militares componentes de uma unidade de serviço contemplada com COP devem utilizar o equipamento (6.2.2).

Contudo, o não uso de câmeras corporais pelos batalhões responsáveis pelas ocorrências de morte por intervenção policial ou o uso inadequado decorrente da ausência de bateria do equipamento tem sido uma opção da gestão desde a Operação Escudo, repetindo-se na Operação Verão.

A não utilização das câmeras corporais pelos policiais designados para Operações na Baixada Santista ou o uso inadequado do equipamento não é uma prática isolada e identificada em casos específicos. Pelo contrário, **trata-se de um padrão sistemático adotado durante as operações no território da Baixada Santista que contribuiu para os altos índices de letalidade das ações policiais ocorridas entre julho e setembro de 2023 e que se repetem no primeiro trimestre de 2024.**

Durante a Operação Escudo, as petionárias ingressam com Ação Civil Pública buscando, dentre outras medidas, garantir o uso de câmeras corporais por policiais Militares em operações de vingança. Embora tenham obtido decisão liminar favorável da juíza de primeira instância, o Tribunal de Justiça de São Paulo determinou a suspensão da liminar, justificando que a medida implicaria em eventual aumento de gastos não previstos pelo estado.

Ora, sequer os Batalhões que já estão aparelhados com as câmeras corporais estão fazendo o uso adequado dessas e não está sendo adotada por parte do Estado nenhuma medida para enfrentar essa constatação, de sorte que o obstáculo não é de um suposto incremento de gastos, mas sim de uma política deliberada pelo desmonte do uso de câmeras corporais já instaladas.

A ausência de mecanismos efetivos para a proteção de vítimas, famílias, moradores das regiões afetadas e defensores de direitos humanos que denunciam abusos policiais prejudica as investigações policiais e alimenta um ciclo de aumento da violência, **o que poderia ser solucionado, ainda que parcialmente, pelo uso de câmeras corporais por agentes de segurança pública envolvidos em ações de alta letalidade**, como indicam as boas práticas para a existência de uma segurança pública cidadã.

Destaca-se, por fim, que o único caso em que a investigação da morte decorrente de intervenção policial possibilitou o ajuizamento de ação criminal buscando a responsabilização dos

envolvidos só foi possível com as imagens das câmeras corporais, que indicaram que os dois policiais militares teriam agido com uso excessivo da força e sem justificativa legal na Operação Escudo ocorrida entre julho e setembro de 2023²⁴.

V. O AUMENTO DE MORTES DE CIVIS E POLICIAIS - A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA BASEADA NO CONFRONTO

Dados da Secretaria de Segurança Pública e do Ministério Público têm revelado um aumento significativo de mortes de civis e de policiais desde 2023. Este é o resultado da ação deliberada e orientada pela atual gestão que vem, passo a passo, reduzindo mecanismos de controle da ação policial e fomentando ações violentas que tem resultado na morte de policiais e civis, majoritariamente pessoas negras e pobres.

O Governo, recentemente, movimentou de 34 coronéis integrantes do alto comando da Polícia Militar, dentre eles, o Subcomandante da Polícia Militar, o Comandante da Inteligência, do Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) e o Corregedor da Polícia Militar, indicando para as funções, integrantes da corporação, majoritariamente pertencentes à ROTA e ao CHOQUE, com histórico de letalidade policial. Segundo noticiado, as pessoas substituídas eram críticas às operações na Baixada Santista e apoiavam a ampliação do programa de câmeras nas fardas.

Com política de segurança pública pautada pelo confronto, a vitimização de policiais cresceu substancialmente. Em 2023, o número de policiais militares assassinados em serviço aumentou 38%. Desde o ano 2000, não havia notícia de policial integrante ROTA morto em serviço - dois foram mortos em um intervalo de pouco mais de seis meses - a morte do primeiro, o soldado Patrick, deu início a Operação Escudo e o segundo, a justificativa da segunda fase, ou o reforço da operação verão.

Vale destacar que a política baseada na opressão e confronto gerou o aumento também de suicídio entre policiais: somente em 2023, 31 pessoas foram vítimas de suicídio, um crescimento de 63% em relação ao ano anterior. Ou seja, em meio às operações vinganças, o resultado para a Polícia Militar foi o crescimento do número de policiais mortos - assassinados e vitimados por suicídio.

Para a população, os números são ainda maiores. Em janeiro de 2024 foram registradas 47 ocorrências de mortes em decorrência de intervenção policial, quase o dobro das ocorridas em janeiro de 2022 (27) e de 2023 (22).

²⁴ Disponível em: < <https://www.mpsp.mp.br/w/doi-pms-viram-reus-por-morte-durante-operacao-escudo>>. Acesso em: 06/03/2024.

Especificamente nos Municípios da Baixada Santista (Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente e Praia Grande), onde tradicionalmente ocorre a operação Verão, ao total foram registradas 4 ocorrências dessa natureza nos meses de janeiro de 2022 e 2023, em comparação às 16 ocorrências do ano de 2024.

Segundo dados do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP) do Ministério Público do Estado de São Paulo, **o número de mortes cometidas por policiais militares no Estado de São Paulo cresceu 94% no primeiro bimestre de 2024**, considerando as mortes praticadas em serviço e fora de serviço²⁵.

Em audiência pública realizada na ALESP, em 6 de março de 2024, o Secretário de Segurança Pública disse não reconhecer qualquer excesso durante operações na Baixada Santista e voltou a afirmar que o uso de câmeras corporais portáteis inibe a atuação da polícia.

Ao ser questionado sobre as denúncias internacionais e a falta de controle das políticas de segurança pública em São Paulo, o Governador do Estado respondeu:

“Tem uma turma profissional que está dando o máximo para proteger a sociedade... O que que eu ouvi? Tarcísio muito obrigado pelo o que vocês estão fazendo, nunca ninguém fez isso.. Eu ouvi isso do Judiciário. Então, sinceramente, nós temos muita tranquilidade com relação ao que está sendo feito. Aí o pessoal pode ir na ONU, na Liga da Justiça, no raio que o parta, que eu não tô nem aí”

VI. DA CONDENAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/BRASIL PELA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Em 14 de março de 2024, foi realizado ato de notificação da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso *Airton Honorato e outros vs. Brasil*, também conhecido como Caso Castelinho, no qual o Estado Brasileiro foi condenado pela violação de direitos consagrados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assim como determinadas medidas de reparação e não repetição.

A ação buscava a responsabilização do Estado brasileiro pelos fatos ocorridos em 05 de março de 2002, data em que 12 pessoas foram executadas sumariamente pelas forças policiais do estado de São Paulo. Ressalte-se que, por conta das falhas do Estado ao longo das investigações, o

caso resultou em impunidade, tendo todos os envolvidos no caso sendo absolvidos por falta de provas na esfera penal.

Na referida sentença, a Corte reconheceu que: “as autoridades policiais e judiciais atuaram com tamanho grau de negligência na preservação e coleta dos elementos de prova, que leva o Tribunal à conclusão de que buscavam impedir a investigação dos fatos e procurar que a execução extrajudicial de 12 pessoas no âmbito de uma operação policial permanecesse em absoluta impunidade.” Cenário semelhante ao vivenciado hoje na operação da Baixada Santista.

Como medidas, foi determinado que o Estado Brasileiro, especialmente o estado de São Paulo, adotasse medidas para garantir a plena implementação de dispositivos de geolocalização e registro de movimentos dos veículos policiais e disponibilização das gravações das câmeras dos corporais em casos policiais que resultem em mortes ou lesões graves de civis.

Entre outras medidas determinadas, destacam-se a criação de quadro normativo que permita **que todo agente policial envolvido em uma morte resultante de uma ação policial seja afastado temporariamente de sua função ostensiva até que se determine a conveniência e pertinência de sua reincorporação por parte da corregedoria.**

Embora tenham passado mais de 20 anos dos fatos que ensejaram essa condenação, verifica-se que o padrão de atuação violenta das forças policiais permanece, assim como a ausência de uma estruturação para que as investigações das mortes por intervenção policial sejam realizadas com devida diligência e em conformidade com parâmetros internacionais, a exemplo do Protocolo de Minnesota.

PEDIDOS

A partir dos fatos denunciados, as organizações subscritoras requerem aos procedimentos especiais da ONU, nos termos da Resolução 43.1 do Conselho de Direitos Humanos, e à CIDH, nos termos dos artigos 41 e 44 da Convenção Americana de Direitos Humanos, as imediatas providências listadas a seguir, com base nas recomendações dos órgãos internacionais que seguem como apêndice a este documento.

- a. Que seja instado o Estado brasileiro a prestar os devidos esclarecimentos sobre tais eventos, especialmente pela caracterização de flagrante e continuada atuação violenta das forças policiais e da qual decorrem, até o momento, 76 mortes nos municípios de Guarujá e Santos no Estado de São Paulo.
- b. Que seja assinalado o dever em garantir perícia e investigação independente, célere e imparcial sobre as execuções, nos termos da obrigação nº 16 prevista na Sentença do caso

- Favela Nova Brasília e no. 15 do Caso Castelinho da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a fim de preservar os elementos essenciais de evidências das violações, bem como que seja determinada a observância do Protocolo de Minnesota da ONU;
- c. Que seja assinalado ao Estado Brasileiro e, especificamente, ao Estado de São Paulo onde já há programa de câmeras corporais nas fardas dos agentes de segurança, a obrigatoriedade do uso das câmeras durante todas as operações policiais;
 - d. Que seja recomendado ao Estado Brasileiro o afastamento temporário das funções de policiamento ostensivo dos agentes envolvidos em mortes nas operações policiais e oferecimento de acompanhamento psicológico/terapêutico para eles, pelo tempo necessário à submissão ao tratamento/orientação, reservando-se tão somente às funções burocráticas ou administrativas, (em observância ao item 15 da sentença do Caso Castelinho da Corte Interamericana de Direitos Humanos);
 - e. Que se questione o Estado brasileiro sobre quais foram os protocolos empregados para prevenir o uso de força letal e a vitimização da população civil, especialmente de pessoas negras, nos termos da resolução 43.1 do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e Protocolo de Minnesota e Istambul;
 - f. Que seja demandado ao Estado brasileiro garantir a assistência integral, reparação e acesso às investigações à familiares das vítimas e à todas as pessoas que sofreram violações durante todas as fases investigativas e processuais;
 - g. Que seja demandado ao Estado brasileiro a imediata cessação de qualquer espécie de Operação Vingança, tais como a “Operação Escudo” ou o reforço a “Operação Verão”, bem como a emissão de um posicionamento público a respeito da inviolabilidade do direito à vida e à integridade física da população periférica da região, reconhecendo a violência e a letalidade policial enquanto uma das faces mais atroz do racismo estrutural e sistêmico;
 - h. Que seja demandado ao Estado Brasileiro a transparência nos dados relacionados às Mortes Decorrentes de Intervenção Policial em São Paulo, com divulgação de números de pessoas que foram executadas em ações da polícia, gênero, idade, raça e outros elementos que auxiliem na formulação de políticas públicas e diagnóstico da real dinâmica de violência;
 - i. Que as autoridades investigativas e judiciais considerem de boa-fé, nos casos acima relatados, a hipótese de execuções sumárias, como um componente central de racismo.

Contatos:

<p>Isabela Olivieri Lopes isabela.lopes@conectas.org</p>	<p>Carolina Diniz carolina.diniz@conectas.org</p>
<p>Arquias Cruz arquias.cruz@conectas.org</p>	<p>Gabriel Sampaio gabriel.sampaio@conectas.org</p>
<p>Fernanda Penteadó Balera fpbalera@defensoria.sp.def.br</p>	<p>Surrailly Fernandes Youssef syoussef@defensoria.sp.def.br</p>